



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO DA MESA N° 79/2013

Ementa

ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Data da Norma

19/12/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

AM 79/2013
Fls. 2/3

ATO DA MESA N° 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º. O valor total de R\$ 3.576.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais), estabelecidos para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga através do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013, para o exercício de 2013 (dois mil e treze), alterado para R\$ 2.936.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e setecentos reais) pelo Ato da Mesa nº 77, de 01 de outubro de 2013, tem seu valor estabelecido para R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. As alterações das dotações orçamentárias aqui estabelecidas constam das Leis Municipais nº 3.670, de 07 de novembro de 2013, nº 3.800, de 11 de dezembro de 2013, nº 3.819, de 18 de dezembro de 2013, e, nº 3.825, de 18 de dezembro de 2013; bem como dos Decretos nº 3.629, de 07 de novembro de 2013, nº 3.645, de 11 de dezembro de 2013, nº 3.657, de 18 de dezembro de 2013, e, nº 3.659, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica ACRESCENTADO o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte conta analítica discriminada no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013:

01.031.0009.2072.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 30.000,00
---	---------------

Art. 3º. Fica ANULADO o valor total de R\$ 536.700,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes contas analíticas discriminadas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013:

01.031.0009.1262.0000 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	R\$ 260.000,00
01.031.0009.2073.0000 - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 100.000,00
01.031.0009.2075.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
01.031.0009.2078.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 19.700,00
01.031.0009.2484.0000 – CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA	R\$ 100.000,00
28.843.0000.2084.0000 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	R\$ 27.000,00





Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, de 19 (dezenove) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de dezembro de dois mil e treze (2013).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

